



PORTARIA Nº 59 DE 05/12/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Considerando a autorização emanada da Resolução 10/2021, o qual aprovou o ORÇAMENTO/2022;

Considerando os saldos insuficientes para atender as despesas até o final do exercício em algumas dotações orçamentárias;

O Presidente do Cis-Comcam no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2022, Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos reais) para reforço das dotações orçamentárias a seguir elencadas:

Reduzido	Programática	Descrição	Saldo na Dotação	Valor a Suplementar
11	01.002.10.302.0002.2.003.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	27.801,42	32.000,00
23	01.005.10.302.0005.2.006.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	33.954,93	4.600,00
29	01.006.10.302.0006.2.007.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	825,49	23.700,00
33	01.007.10.302.0007.2.008.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	4.997,63	5.900,00
34	01.007.10.302.0007.2.008.3.1.90.13.00.00	Obrigações patronais	3.552,22	15,00
38	01.009.10.302.0009.2.010.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	15.483,78	18.800,00
42	01.010.10.302.0010.2.011.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	4.561,05	2.100,00
47	01.012.10.302.0012.2.013.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	77.686,00	180,00
51	01.013.10.302.0013.2.014.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros PJ	189.845,11	59.102,57
52	01.013.10.302.0013.2.015.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros PJ	31.000,00	50.000,00
53	01.013.10.302.0013.2.016.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros PJ	102.620,79	91.905,58
56	01.014.10.302.0014.2.019.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	5.503,61	3.800,00
63	01.016.10.302.0016.2.021.3.3.90.32.00.00	Material de distribuição gratuita	53.362,84	32.396,85
Total				324.500,00



Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior no valor de R\$ 324.500,00 (trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos reais), será utilizado os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Programática	Descrição	Saldo na Dotação	Valor a Reduzir
3	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	49.730,75	35.000,00
6	01.001.10.302.0001.2.001.3.3.90.39.00.00	Outros serviços terceiros PJ	77.543,80	15.000,00
15	01.003.10.302.0003.2.004.3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	19.389,88	8.500,00
16	01.003.10.302.0003.2.004.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	9.691,78	5.500,00
24	01.005.10.302.0005.2.006.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	27.299,67	17.500,00
27	01.005.10.302.0005.2.006.3.3.90.39.00.00	Outros serviços terceiros PJ	57.902,08	55.000,00
30	01.006.10.302.0006.2.007.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	10.259,06	2.000,00
39	01.009.10.302.0009.2.010.3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	13.716,26	2.000,00
60	01.015.10.302.0015.2.020.3.3.90.39.00.00	Outros serviços terceiros PJ	225.305,05	184.000,00
Total				324.500,00

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Campo Mourão, 05 de dezembro de 2022.

Rafael Brito do Prado
Presidente do CISCOMCAM

Albert Iomar de Vasconcelos
Assessor Jurídico da Presidência

Leandro Roque Ávila
Coordenador do CISCOMCAM

Orlando Augusto Baggio Scholz
Supervisor das Redes

Obs.: A via original encontra-se devidamente assinada e disponível para consulta pública nas dependências da entidade.